



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

**NORMAS COMPLEMENTARES AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO EXTRA PARA
ADMISSÃO NO SEMESTRE LETIVO 2017-1**

1) DAS INSCRIÇÕES

- 1.1. O período, procedimento e local das inscrições no processo seletivo do Programa de Pós-Graduação em Ciência Animal e Pastagens (PPGCAP) são os estabelecidos no **Edital para o Processo Seletivo Extra 2017-1 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para os Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE** no site (www.prppg.ufrpe.br).
- 1.2. Podem se inscrever candidatos(as) com graduação em Zootecnia, Agronomia, Medicina Veterinária e áreas afins. Entende-se por áreas afins de formação aquelas que guardam estreito relacionamento com a área de pesquisa do PPGCAP.

2. DAS VAGAS

- 2.1. São ofertadas três (03) vagas, sendo duas (02) para ampla concorrência e uma (01) para os servidores(as) ativos(as) da UFRPE, conforme normas estabelecidas pela resolução CEPE 096/2015. As vagas por temas de pesquisa estão descritas no quadro abaixo:

Código	Temas de pesquisa	Vagas
001	Avaliação do algodão arbóreo na alimentação de ruminantes	01
002	Avaliação de fatores antiobesidade no leite de cabras alimentadas com rações contendo óleo de soja	01
	<i>Resolução CEPE 096/2015</i>	
003	Vaga para servidor(a) ativo(a) da UFRPE*	01
	Total	03

* O(A) candidato(a) para esta vaga também deverá manifestar interesse em um tema de pesquisa descrito no quadro de vagas, conforme item 2.2.

- 2.2. O(A) candidato(a) deverá indicar para qual vaga deseja concorrer (uma opção apenas) – descrita no quadro de vagas – e se aceita ou não ser remanejado(a) para outra vaga do PPGCAP, a critério do Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do programa. Para indicar a qual vaga inicialmente deseja concorrer, o(a) candidato(a) deverá utilizar o formulário específico no ANEXO I e enviá-lo *on line* como documento suplementar, respeitando as instruções descritas no **Edital para o Processo Seletivo Extra 2017-1 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE**.

- 2.2.1. A definição dos(as) orientadores(as) dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será feita pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PPGCAP, respeitando-se a ordem de



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS
classificação, o tema de pesquisa preferencial indicado pelo(a) candidato(a) e a disponibilidade dos docentes para a orientação.

- 2.2.2. Os(as) candidatos(as) que se abstiverem de optar pelo remanejamento no formulário específico do ANEXO I, não farão jus a este procedimento pelo CCD do PPGCAP. Não será aceita nenhuma alteração na opção pelo remanejamento após o envio da inscrição pelo(a) candidato(a).
- 2.2.3. Na existência de vagas não preenchidas e/ou sem candidatos(as) interessados(as), poderá o CCD do PPGCAP selecionar entre os(as) suplentes candidatos(as) para o preenchimento das mesmas, respeitando-se a ordem de classificação obtida, o tema de pesquisa preferencial indicado, a disponibilidade de docentes para a orientação e a existência de bolsas de estudo para os(as) suplentes.

3. DA SELEÇÃO

- 3.1. O processo de seleção dos(as) candidatos(as) ao ingresso no curso de mestrado do Programa de Pós-graduação em Ciência Animal e Pastagens (PPGCAP) da UFRPE se dará pela análise do currículo obtido da Plataforma Lattes e do Histórico Escolar da Graduação, devidamente comprovados.
- 3.1.1. A análise do histórico escolar será classificatória e eliminatória, eliminando-se os(as) candidatos(as) com média geral (ou índice equivalente da instituição de origem) na graduação inferior a 7,0 (sete).
- 3.1.2. A análise do currículo será classificatória e eliminatória, eliminando-se os(as) candidatos(as) que não apresentarem, no mínimo, três resumos publicados em eventos técnicos-científicos.
- 3.1.3. Serão desclassificados(as) do processo seletivo aqueles(as) candidatos(as) que não obtiverem pontuação final igual ou superior a 50% da pontuação obtida pelo(a) candidato(a) classificado(a) em 1º lugar.
- 3.1.4. Os critérios para a avaliação do Histórico Escolar e do currículo Lattes estão descritos no ANEXO II.
- 3.1.5. A documentação de comprovação curricular deverá ser *encadernada* e *disposta exatamente na mesma ordem* em que as informações se encontram apresentadas no currículo Lattes. Esta documentação deverá ser entregue pessoalmente em envelope lacrado até as 17h00 do dia 20 de março na secretaria do programa ou enviada obrigatoriamente por SEDEX, com aviso de recebimento (AR), para o seguinte endereço:

Coordenação do Mestrado em Ciência Animal e Pastagens
Universidade Federal Rural de Pernambuco
Av. Bom Pastor, s/nº - Boa Vista - Garanhuns, PE - 55292-270.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

3.1.6. A data limite de postagem do SEDEX para enviar a documentação comprobatória do currículo Lattes (item 3.2.1) é o último dia de inscrição definido no **Edital para o Processo Seletivo Extra 2017-1 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE.**

3.2. Existindo empate entre os(as) candidatos(as), serão utilizados como critérios de desempate, nesta ordem: (i) a maior média geral na graduação e (ii) a maior nota na avaliação curricular.

3.3. Os recursos devem ser enviados em até 24 horas úteis após a divulgação oficial do resultado do processo seletivo. Os recursos devem ser encaminhados para o e-mail selecao.ppgcap@gmail.com.

4. DO CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES

4.1. As atividades deste edital serão orientadas pelos prazos gerais estabelecidos pelo **Edital para o Processo Seletivo Extra 2017-1 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE.**

4.2. O cronograma das atividades complementares pertinentes ao PPGCAP está descrito no quadro a seguir.

Atividade	Data
Abertura das inscrições em www.editais.prppg.ufrpe.br	13/03/2017
Encerramento das inscrições em www.editais.prppg.ufrpe.br	20/03/2017
Último dia para entregar/enviar a documentação comprobatória curricular (item 3.2.1)	20/03/2017
Homologação das inscrições	21/03/2017
Último dia para submissão de recurso da homologação das inscrições	22/03/2017
Resultado final da seleção	23/03/2017
Último dia para submissão de recurso do resultado final da seleção	24/03/2017

5. DA MATRÍCULA

5.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) ocorrerá conforme as regras e datas estabelecidas pelo **Edital para o Processo Seletivo Extra 2017-1 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE** e pela Resolução 016/2014 do CEPE/UFRPE.

5.2. Os(as) candidatos(as) com vínculo empregatício ou que exerçam qualquer outra atividade remunerada deverão apresentar no ato da matrícula carta de liberação total para dedicação exclusiva aos estudos, exceto aqueles(as) enquadrados(as) na Resolução CEPE 096/2015, que deverão cumprir os pré-requisitos para matrícula estabelecido na referida resolução.

5.3. Em caráter excepcional, neste processo seletivo extra, a matrícula do(a) aluno(a) no PPGCAP **pressupõe a concessão de bolsa de estudo para o(a) aluno(a)**, estando esta atrelada ao número de cotas disponibilizadas pelas seguintes agências de fomento (**01 cota CAPES e 01 cota FACEPE**) e ao cumprimento de todas as exigências apresentadas no **Edital para o**



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS
**Processo Seletivo Extra 2017-1 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG)
para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE e nestas normas
complementares.**

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. O ato de inscrição pressupõe que o(a) candidato(a) conhece e concorda com todo o conteúdo e as exigências do **Edital para o Processo Seletivo Extra 2017-1 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE e das normas complementares do PPGCAP.**
- 6.2. **A inexatidão das declarações, a irregularidade de documentos, ou outras de quaisquer naturezas que não atendam às exigências do Edital para o Processo Seletivo Extra 2017-1 da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) para Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UFRPE e das normas complementares do PPGCAP, ocorridas em qualquer fase do processo, implicarão na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo ou, se identificadas posteriormente, impedirão a realização da matrícula, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes da sua inscrição.**
- 6.3. Os casos omissos neste edital serão resolvidos pelo Colegiado de Coordenação Didática (CCD) do PPGCAP ou pela Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação da UFRPE.
- 6.4. Maiores informações podem ser obtidas na página eletrônica da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (www.prppg.ufrpe.br), do PPGCAP (www.pgcap.ufrpe.br), pelo e-mail selecao.pgcap@gmail.com ou pelo telefone (87) 3764-5539.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

ANEXO-I

Eu, _____,

em atendimento ao item 2.2 das Normas Complementares para Seleção de Candidatos(as) ao PPG em
Ciência Animal e Pastagens, informo a Comissão de Seleção que estou me candidatando a vaga

_____.

Também declaro () concordar () não concordar em ser remanejado(a) para outra vaga, conforme
critérios estabelecidos no item 2.2 das Normas Complementares para Seleção de Candidatos(as) ao PPG em
Ciência Animal e Pastagens.

Garanhuns, _____ de _____ de 2017.

(Assinatura)



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

ANEXO II

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

1. ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR

Observação: Os(as) candidatos(as) que possuem média geral (ou índice equivalente da instituição de origem) no histórico escolar da graduação inferior a 7,0 (sete) estarão automaticamente eliminados(as) (item 3.1.1).

1.1. Duração do curso de graduação – DCG (peso 30%)	Pontuação
Tempo inferior (em períodos letivos) ao estipulado para conclusão do curso	5
Tempo normal (em períodos letivos) ao estipulado para conclusão do curso	4
Atraso de um período letivo para conclusão do curso	3
Atraso de dois períodos letivos para conclusão do curso	2
Atraso de três períodos letivos para conclusão do curso	1
Atraso de quatro períodos letivos para conclusão do curso	0
1.2. Conceito médio nas disciplinas de graduação - CMD (peso 70%)	Pontuação
Disciplinas com conceito $\geq 9,0$ pontos	5
Disciplinas com conceito $\geq 7,5$ até 8,9 pontos	4
Disciplinas com conceito $\geq 6,0$ até 7,4 pontos	3
Disciplinas com conceito $< 6,0$ pontos	1

A fórmula para obtenção do CMD (item 1.2) no histórico escolar será:

$$CMD = \frac{(\sum Pontuação)}{n^{\circ} disciplinas}$$

A nota final do histórico escolar (NHE) será obtida pela fórmula:

$$NHE = (DCG \times 0,3) + (CMD \times 0,7)$$

2. ANÁLISE CURRICULAR

2.1. Produção Científica – PCI (Peso 60%)¹	Pontos	Quant.	Total
Artigo(s) publicado(s) em periódico Qualis A (últimos 10 anos)	22,0		
Artigo(s) publicado(s) em periódico Qualis B (últimos 10 anos)	15,0		
Artigo(s) publicado(s) em periódico Qualis C (últimos 10 anos)	5,0		
Livro publicado com ISSN (últimos 10 anos)	8,0		
Capítulos de livro publicado com ISSN (últimos 10 anos)	4,0		

¹ Os artigos científicos referentes ao item 2.1 deste anexo serão valorados conforme tabela QUALIS/CAPES da área de Zootecnia/Recursos Pesqueiros vigente. Os artigos aceitos para publicação deverão ser comprovados mediante carta de aceite emitida pelo periódico onde o artigo será publicado.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

Publicação (resumo ou resumo expandido) em anais de evento técnico-científico como 1º autor (no máximo 10 nos últimos 5 anos)	4,0		
Publicação (resumo ou resumo expandido) em anais de evento técnico-científico como 2º a 5º autor (no máximo 5 nos últimos 5 anos)	2,0		
Publicação (resumo ou resumo expandido) em anais de evento técnico-científico como 6º a 10º autor (no máximo 5 nos últimos 5 anos)	1,0		
Texto ou entrevista em jornais ou revistas (máximo 10 nos últimos 5 anos)	1,0		
Total PCI			
2.2. Títulos Acadêmicos e outros – TAC (Peso 15%)			
Especialização <i>Lato Sensu</i> concluída na área de Ciências Agrárias (≥ 360 h nos últimos 10 anos)	7,0		
Láurea acadêmica em curso de graduação em Ciência Agrárias	3,0		
Prêmios de reconhecimento em eventos técnico-científico	3,0		
Total TAC			
2.3. Experiência Profissional – EPR (Peso 15%)			
Atuação profissional na área de Ciências Agrárias (por ano nos últimos 10 anos) ²	5,0		
Participação em programas oficiais de iniciação científica ou PET (por ano nos últimos 5 anos)	4,0		
Realização de estágios na área de Ciências Agrárias com carga horária ≥ 80 h (por estágio nos últimos 5 anos)	2,0		
Monitoria exercida em disciplinas (por semestre letivo) (nos últimos 5 anos)	1,0		
Participação como bolsista em programas oficiais de extensão (por ano nos últimos 5 anos)	2,0		
Orientações, co-orientação ou supervisão acadêmicas concluídas e realizadas após a graduação (nos últimos 5 anos)	3,0		
Participação em diretoria de Empresa Júnior (por ano de participação nos últimos 5 anos)	2,5		
Participação voluntária em projetos de pesquisa e extensão (por ano nos últimos 5 anos)	1,0		
Realização de intercâmbio estudantil no exterior (<i>e.g.</i> Ciência sem fronteiras, etc.) – a cada seis meses	4,0		
Realização de intercâmbio estudantil no país (<i>e.g.</i> Programa de Mobilidade Acadêmica) – a cada seis meses	3,0		
Total EPR			
2.4. Atividades de Extensão e outras – AEX (Peso 10%)			
Cursos e palestras ministrados em eventos nacionais da área de Ciências Agrárias (últimos 5 anos)	2,0		
Cursos e palestras ministrados em eventos regionais ou locais da área de Ciências Agrárias (últimos 5 anos)	1,3		
Participação em comitê organizador de eventos da área de Ciências Agrárias (últimos 5 anos)	1,0		
Participação como ouvinte em eventos técnico-científicos (seminários, congressos, encontros, minicursos com carga horária ≥ 8 horas, palestras, etc.) da área de Ciências	0,5		

²A experiência profissional deverá ser obrigatoriamente comprovada através de documentos oficiais como: carteira de trabalho profissional, portarias de nomeação, anotações de responsabilidade técnica junto a conselhos profissionais, etc. Não serão aceitas declarações de pessoas físicas ou jurídicas para comprovação de experiência profissional. Além disso, o(a) candidato(a) com vínculo profissional, em caso de aprovação, deverá apresentar no ato da matrícula documento que comprove dispensa do empregador para cursar o mestrado no PPGCAP, conforme estabelecido no item 6.2.



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
UNIDADE ACADÊMICA DE GARANHUNS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIA ANIMAL E PASTAGENS

Agrárias (por evento nos últimos 5 anos)			
Participação como representante discente em colegiados acadêmicos institucionais (e.g. Conselho Universitário, Conselho Departamental, etc.) – a cada ano de participação	0,7		
Participação como membro de diretorias de entidades de representação estudantil (por anos nos últimos 5 anos)	1,0		
Participação em comissões institucionais de avaliação (nos últimos 5 anos)	0,5		
		Total AEX	

A nota final da análise curricular (NCV) será obtida pela fórmula:

$$NCV = (PCI \times 0,6) + (TAC \times 0,15) + (EPR \times 0,15) + (AEX \times 0,1)$$

A nota final (NF) no processo seletivo será obtida pela fórmula:

$$NF = \frac{(NHE + NCV)}{2}$$